Lei nº. 323/2007

Súmula:

"**Dispõe sobre doação de área integrante do Patrimônio Municipal, e dá outras providências."**

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza/MT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal/MT, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com 720 m² (Setecentos e vinte metros quadrados), localizada na Rua dos Cajueiros – Bairro Rondônia , para a **Igreja Pentecostal – Isto é o Poder de Deus.**

Parágrafo Único: A referida área doada destinar-se-á à construção do Templo da **Igreja Pentecostal – Isto é o Poder de Deus.**

Art. 2º -. A referida área é objeto de desmembramento de área pública, perfazendo um total de 720 m² (Setecentos e vinte metros quadrados).

§ 1º. - A área doada possui os seguintes limites e confrontações:

I - Frente com a Rua dos Cajueiros, medindo 24.00m (vinte e quatro metros);

II - Fundos com área pública, medindo 24.00m (vinte e quatro metros);

III - Lado esquerdo ou direito com área pública medindo 30,0m (trinta metros);

IV - Lado direito ou esquerdo com a área pública medindo 30.0m (trinta metros).

§ 2º. – é parte desta Lei o anexo I - "croqui" da referida área e sua localização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 22 de outubro de 2007.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 22/10/2007 a 22/11/2007.

Silviana Milene dos Santos
Secretária Municipal de Administração